



DECRETO Nº 003/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, destinado a implantação do Programa Criança Feliz, conforme Decreto Federal Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

O PREFEITO MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO TAUÁ, PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere os incisos VI e IX do art. 74 da Lei Orgânica deste Município e, com fundamento na Lei Municipal Nº 636/2017, de 07 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Com base na Lei Municipal Nº 636/2017, de 07 de julho de 2017, e combinado com os Arts. 40 e 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento vigente deste Município o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.803,00 (noventa e um mil e oitocentos e três reais), destinado a implementação do Programa “Criança Feliz”, obedecendo à seguinte classificação funcional programática:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0010.2.116 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Elemento Despesa	Especificações	Fonte Recurso	Valor Em R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	02.30.00	53.274,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02.30.00	2.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.30.00	11.629,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	02.30.00	800,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	02.30.00	2.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.30.00	4.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02.30.00	4.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	02.30.00	4.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	02.30.00	5.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.30.00	4.100,00
		Total	91.803,00



Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.243.0015.1.027.0000 – Construção e Aparelhamento do Abrigo Para Idoso

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Valor Anulado
407	4.4.90.52.00	09.43.00	91.803,00
		Total:	91.803,00

Parágrafo Único. As ações do programa do que trata esta lei serão coordenadas e executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com rigorosa observância ao Decreto Federal Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, assim como, à Lei Federal Nº. 8.666/93 - licitações e contratos, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, PA., 07 de julho de 2017.

EVANDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2017.

Secretário Municipal de Administração.